



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções da Chefe do Executivo, interina, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 25 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 781/E630/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 27 de Agosto de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Agosto de 2014:

O Governo da RAEM tem prestado a maior atenção ao planeamento racional dos terrenos destinados à educação e à distribuição das escolas por zonas, aperfeiçoando, constantemente, o espaço das escolas e o ambiente de ensino: por um lado, concedendo terreno para construção de escolas ou concessionando instalações para apoiar as escolas no melhoramento do ambiente pedagógico. Desde o estabelecimento do Governo da RAEM, 17 escolas já receberam, do governo, a concessão de terrenos ou instalações; por outro lado, este, apoia as escolas no aproveitamento das actuais condições para realizarem o alargamento ou reconstrução das instalações. Após vários anos de esforços, os espaços das escolas de Macau tiveram um melhoramento significativo, tendo a média da área bruta de construção por aluno e a área ao ar livre da escola aumentado, em 2002, de 7,14m², para 11,55m², em 2013.

Quanto ao planeamento educativo, o Governo da RAEM promulgou, em 2011, o Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau (2011-2020), que prevê, expressamente, no planeamento urbano, “a reserva de terrenos para o desenvolvimento das escolas, em especial, nas zonas dos novos aterros”. No planeamento dos novos aterros urbanos procedeu-se à análise, de acordo com o desenvolvimento sustentável de Macau, em articulação com a estimativa demográfica futura de Macau, a capacidade de suporte do ambiente, a finalidade do espaço e o planeamento da qualidade de vida, entre outros factores, tendo-se, ao mesmo tempo, ponderado a articulação com as necessidades do futuro desenvolvimento social, bem como os recursos de terrenos e as condições objectivas, entre outras vertentes, incluindo, políticas públicas, cooperação regional, alívio da pressão habitacional da população nos bairros antigos, servidão aeronáutica, protecção paisagística, altura das construções, criação de infra-estruturas públicas, instalações públicas complementares e promoção do desenvolvimento da diversificação adequada



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

da economia, entre outros factores. Actualmente, o Governo da RAEM anunciou que vai construir, na zona A dos novos aterros, 32.000 fracções habitacionais, destas, 28.000 serão fracções de habitação pública. Em articulação com o desenvolvimento a longo prazo da educação de Macau e o melhoramento do ambiente pedagógico das escolas, o novo projecto daquela zona adoptará a concepção de “Vila de escolas”, referida no “Estudo sobre o planeamento de melhoramento do ambiente do ensino da Região Administrativa Especial de Macau”, feito, em 2007, por uma instituição profissional de estudos, e recomendado a esta Direcção de Serviços. A concepção consiste, principalmente, em planear, em conjunto, as várias escolas destinadas aos alunos com diferentes necessidades e as instalações para a educação comunitária, para que estas possam ser optimizadas, complementadas e terem uso comum, como por exemplo, algumas instalações desportivas estarão abertas, no horário extracurricular, para serem utilizadas pela comunidade e população, a fim de concretizar o conceito do aproveitamento dos recursos de terrenos preciosos de Macau. Esta concepção, também, foi referida pela equipa de profissionais do planeamento da zona A dos novos aterros urbanos, sob o conceito “Os melhores em geral” e a ideia de aproveitamento intensivo dos terrenos.

A futura dimensão e a organização do desenvolvimento da “Vila de escolas” obedecerão aos seguintes princípios: 1. Ponderar a distribuição, em geral, do sistema escolar do ensino não superior de Macau, ao mesmo tempo, serão tidas, também, em consideração as necessidades do desenvolvimento das vagas escolares daquela zona; 2. Analisar, em profundidade, a dimensão da futura população da zona, paralelamente, diminuir a pressão geral do trânsito, a nova zona urbana terá o metro ligeiro com ligação à primeira fase deste, utilizando, assim, um meio de transporte colectivo de elevada capacidade, acompanhado pelos serviços de autocarros públicos, como principal meio de tráfego para a nova comunidade; 3. Em articulação com o processo de desenvolvimento da zona, mobilizar as forças governamentais e sociais para participarem, conjuntamente, na construção das instalações educativas da zona, assim não só desempenham o papel actual das escolas, como também, considera as futuras necessidades de desenvolvimento. O Governo da RAEM planeia, para o final deste ano, a terceira fase da consulta do projecto do planeamento do aterro das novas zonas urbanas, que após recolha ampla das opiniões dos cidadãos, pormenorizará os trabalhos a realizar na fase seguinte do planeamento detalhado e divulgará as respectivas informações ao público. O planeamento concreto da “Vila de escolas”, poderá auscultar as opiniões dos vários sectores durante este processo.



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Esta Direcção de Serviços continuará a manter uma estreita ligação com os Serviços de planeamento urbanístico e com outros Serviços, quanto à reconstrução nos bairros antigos e ao planeamento dos novos aterros urbanos, ponderará com prioridade as instalações e terrenos para fins educativos, em articulação com o futuro crescimento demográfico e a concretização do planeamento das novas zonas urbanas, o qual será ponderado a implementação da concepção da “Vila de escolas” nos espaços que reúnam condições, a fim de aproveitar os terrenos e ao mesmo tempo, permitir que os encarregados de educação e alunos, na medida do possível, tenham acesso à educação na mesma área onde moram, de acordo com a sua iniciativa, para que o sistema escolar do ensino não superior de Macau possa satisfazer as necessidades de desenvolvimento diversificado dos alunos.

Aos 14 de Outubro de 2014.

A Directora

Leong Lai